REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 161/2018

Altera o art. 2º da Lei nº 9.313, de 15 de janeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 9.313, de 15 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 7020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O dia será comemorado, anualmente, em 20 de novembro". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Sala da Comissão, 29 de outubro de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

Geraldo Júnior

Luiz Carlos Suíca